



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS

VOLUME I

SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SETEMBRO DE 2024.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

“Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis” – Declaração dos Direitos Humanos da ONU.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Leila da Rocha

Prefeita de São Jorge D'Oeste.

Vanderlei Trevelin

Vice-Prefeito de São Jorge D'Oeste.

Coordenação Geral

Leandro Pagliari Jacobs

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Coordenação Executiva da Equipe Técnica de Acompanhamento

Fabiana Dalponte

Chefe da Divisão de Habitação

Coordenação Geral da Equipe Técnica da Espaço Urbano Consultoria e Planejamento

Glaciano de Oliveira

Engenheiro Civil



EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO

Coordenação:

Leandro Pagliari Jacobs

Equipe Técnica:

Chefe da Divisão de Habitação

Fabiana Dalponte

Engenheiro Civil

Glaciano de Oliveira

Assessora Jurídica

Dra. Fernanda Maroneze

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Clarice Augustin

Secretaria Municipal de Saúde

José Ivar dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marilse Corti Blenk

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo

Geraldo Borghezán

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Vilson Antunes



Sumário

INTRODUÇÃO	6
CONSTRUÇÃO DO PMHIS	9
1. AUDIÊNCIA PÚBLICA	9
2. PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES	10
3. NECESSIDADES HABITACIONAIS	14
ENFRENTAMENTO ATÉ 2030 E METAS	15
1. PROJETO DE LEI	15
2. CONCLUSÃO	16
ANEXO I – DADOS SOBRE SÃO JORGE D'OESTE.....	17
ANEXO II – MAPAS	24



INTRODUÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de São Jorge D'Oeste foi elaborada de acordo com as Leis Federais Nº 11.124 de 16/06/2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e a Lei Nº 10.257 de 10/10/2001 – Estatuto 6º da Constituição Federal, que consagra o direito à moradia digna enquanto direito social e regulamentam os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo diretrizes gerais de política urbana, que, além da abordagem urbana, contempla políticas, programas e projetos que traçam eixos estratégicos de desenvolvimento com abordagem municipal e integração regional, baseado na participação popular, na função social da propriedade no resgate da cidadania e no reconhecimento da cidade realidade, com o intuito de assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, o bem estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade justa e fraterna, fundada na harmonia social.

Assegurar o direito à moradia digna, com prioridade para os grupos populacionais mais vulneráveis e carentes, norteou a elaboração da política habitacional para o município de São Jorge D'Oeste. Por moradia digna compreende-se aquela que garante ao morador segurança na posse e ainda “dispõe de instalações sanitárias adequadas, que garanta as condições de habitabilidade, e que seja atendida por serviços públicos essenciais. Entre eles: água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo, com acesso aos equipamentos sociais básicos”.

Ainda que a moradia digna seja reconhecida como direito de todos os brasileiros pela Constituição Federal, a questão habitacional constitui um dos maiores e mais complexos desafios para as políticas públicas. A crise social e desigualdade de renda expulsam constantemente, ainda que não de forma explícita, a população mais pobre das áreas equipadas e bem servidas de infraestrutura, resultando na contínua ampliação e adensamento dos cortiços, favelas e loteamentos precários e irregularidades de periferia.



Dada sua abrangência, relevância e complexidade, o desafio da questão habitacional envolve a participação de toda a sociedade: executivo, legislativo, judiciário, empresariado, movimentos sociais, organizações não governamentais, universidades, agentes técnicos e entidades de classe. No âmbito do poder executivo, cabe reafirmar que a responsabilidade pela satisfação do direito à moradia digna é concorrente às três esferas de governo e aos órgãos a elas vinculados.

Não raro as ações se sobrepõem, os recursos atendem a demanda fora da faixa de prioridade e os custos de implantação e manutenção de serviços públicos não são otimizados, em função da ausência de um planejamento integrado. Nesta questão, em especial, destaca-se o protagonismo do governo municipal como coordenador da política habitacional e urbana, com o papel de mobilizar, aperfeiçoar, fiscalizar, articular e adequar os agentes, instrumentos e recursos necessários, de forma democrática, garantindo a participação direta da sociedade no controle e na definição dos programas e prioridades.

Nessa perspectiva, o Plano Local de Habitação tem o objetivo de construíse como instrumento de referência para a articulação da política habitacional e controle dos seus resultados. Partindo do diagnóstico das necessidades habitacionais atuais no Município, e de estimativas quanto à sua evolução, o Plano identifica os instrumentos, os recursos e os órgãos diretamente envolvidos no atendimento dessas necessidades, sistematizando um leque de programas adequados à especificidade da demanda e coerentes com as diretrizes da política habitacional municipal. Finalmente o Plano de Habitação aponta meta e prioridades de atendimento até 2030 e apresenta o Plano de Ação com metas a serem executadas a curto, médio e longo prazo que deverá ser monitorado e avaliado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento.

A distribuição dos benefícios decorrentes do processo de urbanização é historicamente injusta e seus problemas urbanos não são novos tais como: periferias longínquas e desprovidas de infraestrutura, focos de sub-habitações, invasões de áreas de preservação, retenção especulativa de terrenos, poluição das águas, solo e ar, entre outros, fazendo com que o quadro urbano atual torne-se um desafio para diminuir ou resolver as questões mais graves da população, principalmente as mais pobres, que vivem precariamente na cidade.



A elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS – São Jorge D'Oeste constitui-se de três etapas que foram desenvolvidas com a participação da sociedade através de audiência pública, Equipe Técnica de Acompanhamento, participação efetiva da sociedade civil que possibilitaram um espaço de debate dos cidadãos e a construção coletiva de opções conscientes e negociadas, através de estratégias de organização envolvendo as áreas urbanas e rurais.

Fizeram parte do processo de elaboração do PMHIS – São Jorge D'Oeste as etapas:

Etapa 1 – Metodologia;

Etapa 2 – Diagnóstico;

Etapa 3 – Estratégias de Ação.

Durante todo o processo foram realizadas as ações: Reunião para formação da Equipe Técnica e discussão do Plano de Trabalho, Capacitação da Equipe Técnica, Audiência Pública, diversas reuniões com a Equipe Técnica de Acompanhamento e Evento de entrega final do PMHIS.

O empenho da sociedade e da administração permitiu a conclusão deste trabalho em seis meses que, com certeza, provocará profundas mudanças que contribuirão para um futuro desenvolvimento sustentável de São Jorge D'Oeste com redução do déficit habitacional dentro de uma política habitacional economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta.

Para que isso seja possível, os cidadãos de São Jorge D'Oeste terão de enfrentar um grande desafio nos próximos 05 anos: de utilizar os mecanismos de gestão democrática disponibilizadas no PMHIS, que permitirão a continuidade ao planejamento da política habitacional, avaliando continuamente sua aplicação para reforçar suas virtudes e corrigir os possíveis defeitos da proposta e legislação ora estabelecida.

O processo de planejamento não se esgota com a conclusão da elaboração do PMHIS – São Jorge D'Oeste, mas ele dá início ao processo convidando e convocando a sociedade a discutir, pensar e trabalhar em prol de uma política municipal que busca alcançar como objetivo central a moradia digna para todos habitantes do município.



CONSTRUÇÃO DO PMHIS

1. AUDIÊNCIA PÚBLICA.

No dia 30 de Agosto de 2024 o Município de São Jorge D'Oeste realizou com início às 09 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Iguaçu, nº. 281, Centro de São Jorge D'Oeste, Audiência Pública com tema “Política Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS”, onde apresentou-se as demandas levantadas pela Equipe Técnica e pôs-se em discussão as sugestões de metas para os próximos 05 (cinco), anos com expectativas e objetivos para alcance até 2030.

Entre os tópicos discutidos na Audiência Pública estiveram em pauta os elementos para elaboração do PMHIS, princípios, objetivos e diretrizes, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, entre outros mecanismos de controle, gestão e efficientização das metas e do PMHIS.

A construção coletiva do PMHIS foi evidenciada por meio de diversas ações, entre elas as contribuições extraídas da 1ª Conferência Municipal da Cidade (2024), reuniões de trabalho com a Equipe Técnica, escutas populares por meio da Audiência e demais demandas já existentes na Divisão de Habitação, entre outras ações políticas-sociais oriundas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Outro ponto fundamental abordado durante a Audiência Pública foi da participação legislativa na elaboração do PMHIS, que se dará por meio de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Poder Executivo, que contará com este PMHIS como seu Anexo, para que o Legislativo possa realizar o seu estudo, permitindo ainda mais a participação popular e dando-lhe maior respaldo, pois quando falamos em participação popular, falamos no “atendido ditando as normas do atendimento”.

Por fim, a Audiência Pública realizada teve como resultado a aprovação das “Quatro Metas para 2030” e com certeza foi fundamental para o desenvolvimento deste PMHIS e para seus atos posteriores, uma vez que este PMHIS é apenas o início de um longo e árduo trabalho, que contará com ainda mais audiências públicas, reuniões, pois a prática irá mostrar de fato quais pontos irão necessitar de novas discussões, melhorias e ampliação.



CONSTRUÇÃO DO PMHIS

2. PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES.

Todo ato público deve ser norteado pelos Princípios da Administração Pública, com previsão no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988, e todos os atos especiais devem possuir seus próprios princípios, norteados por aqueles da Constituição, mas mais próximos da realidade de cada ato, permitindo que sua aplicação seja eficiente e atinja seus objetivos. Não podemos apenas utilizar dos princípios originários quando falamos em habitação, principalmente quando falamos em habitação local, uma vez que a realidade local é distinta, pois possui peculiaridades que não foram previstas pelo constituinte em 1988.

Desta forma, chegou-se ao entendimento que os princípios norteadores deste PMHIS deveriam ser estabelecidos por aqueles que vivem em seu cotidiano a realidade da habitação em São Jorge D'Oeste, sudoeste do Estado do Paraná, e que possuem a expertise para aplicar esses princípios: o cidadão.

A garantia do desenvolvimento de programas de moradias, atendendo prioritariamente o público alvo mulheres de família com filhos menores de 18 (dezoito), anos e que estejam estudando, interessado ou familiar que resida no mesmo imóvel, portador de deficiência física de alta gravidade ou idoso, família residindo em área de risco ou insalubre e família residente em casa locada ou cedida por terceiros.

A priorização na elaboração e execução de planos, programas e projetos para grupos de pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social, o controle sobre o uso e a ocupação do espaço urbano, atendido os parâmetros estabelecidos na lei do Plano Diretor, considerando casos de Regularização Fundiária, onde cada área poderá ter parâmetros urbanísticos próprios para a regularização, a promoção da qualidade de vida e proteção do meio ambiente, a previsão de execução de infraestrutura necessária nas áreas adquiridas pelo Órgão Gestor da Habitação, tanto na área urbana da cidade quanto nas áreas urbanas das sedes dos distritos são outros exemplos de princípios.

A busca da garantia de justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, a gestão democrática e participativa por meio do monitoramento da execução da política habitacional pelos Conselhos Municipais da Cidade e Desenvolvimento, a



implementação e ampliação das ações integradas entre os diversos órgãos públicos e sociedade civil organizada para execução das políticas sociais voltadas à habitação, a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico para o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias para habitação de interesse social, o respeito às normas de acessibilidade na elaboração dos programas habitacionais e o reconhecimento do direito à moradia devem ser levados em consideração quando falarmos em princípios do PMHIS de São Jorge D'Oeste, pois devemos olhar para o hoje, com a demanda que existe, mas também estar atento ao amanhã, com a demanda que existirá.

Para atender todos estes princípios, é preciso que o PMHIS também tenha objetivos, metas, diretrizes e principalmente um motivo de existência, que nada mais é do que a demanda por habitações e todo o complexo sistema que lhe cerca, quando falamos em habitação, devemos ter um olhar crítico para as demandas que irão surgir a partir da solução desta demanda, ou seja, infraestrutura viária, saneamento básico, abastecimento hídrico, fornecimento energia elétrica, iluminação pública, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, meios de transporte, acessibilidade, segurança, emprego e renda, urbanismo, paisagismo, meio ambiente, entre muitos outros pontos críticos que serão direta ou indiretamente afetados.

Desta forma, o PMHIS de São Jorge D'Oeste prevê quatro metas para serem atingidas até o ano de 2030, vejamos:

I – Meta 01: Enfrentamento até o ano de 2030 do déficit habitacional total (DHT).

São objetivos específicos da Meta 01:

- I – produção de novas moradias em lotes urbanizados;
- II – loteamentos sociais para financiamento privado;
- III – locação social;
- IV – autoconstrução assistida.

II – Meta 02: Enfrentamento até o ano de 2030 da inadequação dos domicílios.

São objetivos específicos da Meta 02:

- I – regularização jurídica fundiária;
- II – autopromoção assistida para melhorias habitacionais;



III – urbanização de loteamentos irregulares.

III – Meta 03: Promoção do Desenvolvimento Institucional;

São objetivos específicos da Meta 03:

I - sistema municipal de informações habitacionais de interesse social (SMIHIS);

II - modernização e organização técnica;

III - modernização da produção habitacional.

IV – Meta 04: Ampliação do PLHIS

São objetivos específicos da Meta 04:

I - pesquisas e planos de apoio à implantação do PLHIS;

II - fortalecimento da participação popular.

E por fim, são necessárias diretrizes, que irão nortear a aplicação dos objetivos, criando desta forma um fluxograma pode ser visualizado: PRINCÍPIOS que darão origens a OBJETIVOS que serão aplicados por meio de DIRETRIZES, e desta forma teremos um PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, e principalmente, menos pessoas em condições de vulnerabilidade habitacional e por consequência uma melhoria no desenvolvimento humano.

São diretrizes do PMHIS de São Jorge D'Oeste:

I prover e adquirir novas unidades habitacionais e terrenos;

II prever a recuperação da área de proteção ambiental degradada, em parceria com os órgãos ambientais;

III estabelecer medidas de controle e fiscalização das APP - Áreas de Preservação Permanente;

IV acompanhar as atualizações dos cadastros da população em áreas ocupadas que ofereçam risco de vida ou em situação de vulnerabilidade social;

V promover ações integradas para realocação de famílias instaladas em áreas de preservação ou de risco à vida;

VI garantir acesso aos equipamentos urbanos e comunitários para a população;



- VII adequar os projetos às necessidades das famílias;
- VIII incentivar a autopromoção de unidades habitacionais assistidas;
- IX realizar parcerias público-privadas para fomentar a demanda de habitações;
- X firmar termos de cooperação técnica com entidades de outras esferas governamentais e do poder judiciário para regularização fundiária;
- XI aquisição de softwares e equipamentos de tecnologia, bem como a capacitação de servidores públicos para implantação de sistema de informações habitacionais de interesse social;
- XII criação de grupos de estudo e de acompanhamento da evolução das metas estabelecidas neste PMHIS;
- XIII parcerias público-privadas para modernização da produção habitacional e capacitação de servidores públicos para as inovações do mercado de construção civil;
- XIV parcerias com Universidades e Conselhos de Engenharia ou relacionados para criação do grupo de pesquisas e inovações em habitação e urbanismo;
- XV realização de audiência pública semestral com participação popular e reuniões bimestrais com equipe técnica para avaliação da aplicação do PMHIS;
- XVI acompanhamento por equipe técnica específica sobre os impactos do crescimento populacional e de novos loteamentos, bem como apontamento de melhorias e alterações do PMHIS.

Desta feita, na parte teórica do PMHIS vislumbramos que é possível realizar grandes feitos até o ano de 2030 e por em prática outros grandes projetos que ainda nem se imaginam, mas que com certeza serão feitos a partir da aplicação deste Plano, São Jorge D'Oeste, Terra dos Lagos do Iguaçu, será também conhecida como a Terra da Habitação e do Desenvolvimento Econômico.



CONSTRUÇÃO DO PMHIS

3. NECESSIDADES HABITACIONAIS.

São Jorge D'Oeste pode ser dividido em seis grandes regiões: 1. Centro, Bairros (Lapa, Mané Garrincha, Albino Corti, Ciro Poyer, Vitória, entre outros) e Loteamentos; 2. Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu; 3. Distrito de Dr. Antônio Paranhos – Carmo e outros; 4. Região Ilópolis – Pio X – Vila Rural e outros; 5. Região Volta Grande – Tiradentes – Limeira e outros; e 6. Região Industrial I e II. Este apontamento é necessário para que possamos entender onde se encontram as maiores incidências de conjuntos irregulares e onde poderá ocorrer o êxodo para novos conjuntos irregulares.

As regiões 1 e 6 poderiam ser unificadas, uma vez que entre a região industrial I e II encontram-se cercados todos os elencados na região 1, e desta forma poderiam englobar-se, mas as peculiaridades de cada região não nos permite sua unificação, senão vejamos: a região 6 tem grande fluxo humano durante determinado período, no qual trabalhadores veem e vão, veículos chegam com matéria prima e outros saem com o produto final, enquanto na região 1 o fluxo é mais constante, pois abrange casas, comércio, e até mesmo algumas pequenas indústrias, ou empresas de maior porte, como redes de supermercados, postos de combustíveis e até mesmo órgão públicos.

É sabido que a cada dia o Município de São Jorge D'Oeste cresce em ambos os sentidos, conjuntos habitacionais e industriais surgem no sentido da região industrial I, na mesma velocidade que surgem em direção a região industrial II. A vinda da PIRACANJUBA, da ALPHA FISH, da G&L CONSTRUIR, a ampliação da MOCELIN, os investimentos da CANTU, são reflexos desta elevada demanda, e como sabemos a cada dia que passa novas empresas de grande, médio e pequeno porte se instalam em São Jorge D'Oeste, sendo necessária HABITAÇÃO para seus trabalhadores.

Hoje a demanda é tão grande que até mesmo hotéis passam por ampliação de sua infraestrutura, pois não comportam mais o grande fluxo de trabalhadores, investidores, empresários e visionários que enxergam em São Jorge D'Oeste uma terra de oportunidades. É preciso que o Poder Público acompanhe esse ritmo, e desenvolva ações como este PMHIS para sanar atual e eventual demanda.



ENFRENTAMENTO ATÉ 2030 E METAS.

1. PROJETO DE LEI.

Com a finalidade de dar maior publicidade ao PMHIS e permitir a participação popular, é imprescindível que entre os trâmites de aplicação do PMHIS o mesmo seja submetido à apreciação do Poder Legislativo, pois é competência objetiva deste a representatividade do interesse público.

Além da representatividade e da participação coletiva na construção do PMHIS, tornar as metas aqui estabelecidas em Lei garante que estas serão fielmente executadas, pois deixarão de serem propostas, e serão uma obrigação do gestor, da sociedade civil e principalmente, poderão ser fiscalizadas a qualquer tempo pelo próprio poder legislativo e também por órgãos e entidades de interesse coletivo.

É essencial para o processo democrático que todo ato público que afete diretamente o cidadão seja apreciado pelo legislativo e transformado em Lei, por isso a Coordenação Técnica responsável pela elaboração do PMHIS, juntamente com a Chefe do Poder Executivo, Prefeita Leila da Rocha encaminharão ao Poder Legislativo Projeto de Lei tendo este PMHIS como seu Anexo, pois além da apreciação do projeto em si, o PMHIS também será apreciado, poderá ser alterado, e estará sujeito a ampla discussão, seja pelos cidadãos, ou pelos próprios legisladores.



ENFRENTAMENTO ATÉ 2030 E METAS.

2. CONCLUSÃO.

É de conhecimento geral que São Jorge D'Oeste passa por grande momento de desenvolvimento socioeconômico, e que as metas aqui estabelecidas e as propostas criadas são com base em uma percepção de futuro, não há como gestores, legisladores nem mesmo a sociedade civil prever qual será a real demanda em 2030, nem mesmo se os impactos desta demanda serão os previstos neste PMHIS, maiores ou menores.

Fato é que o pontapé inicial foi dado, o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social foi criado e poderá ser alterado, melhorado ou ampliado, a Meta 04 propriamente prevê esta situação, como medida paliativa para algo que sabemos que irá acontecer, só não podemos prever como e nem qual será o reflexo desta ação na sociedade.

Mais do que a habitação, mas todo um complexo de medidas e ações do poder público podem e serão influenciadas a partir deste PMHIS, e demandarão um acompanhamento íntimo em cada ação ou medida tomada, sendo não apenas dever da administração pública, mas uma obrigação em permitir que o desenvolvimento privado não seja interrompido pela inércia pública.

Ainda que não possamos prever as demandas futuras com exatidão, nem mesmo qual será o impacto desta demanda em outras áreas, podemos perceber que com este PMHIS uma proporção foi estabelecida, e havendo o cumprimento das quatro metas até 2030, um novo estudo poderá ser realizado, e de fato demonstrar se elas foram suficientes, ou se um novo complexo de metas deverá ser criado com base em novos levantamentos e nas mudanças que o tempo trouxe.

Por fim, destaca-se que as propostas aqui endereçadas a essas questões não necessitam ser vistas isoladamente, ao contrário, poderiam ser buscadas uma variedade de arranjos, utilizando-as de modo combinado e, ainda, obtendo-se os benefícios característicos de cada uma.



ANEXO I – DADOS SOBRE SÃO JORGE D'OESTE

1. ORIGENS

O município de São Jorge D'Oeste, tem um passado marcado por lutas e bravuras de homens de coragem que acima de tudo acreditavam na prosperidade deste lugar.

Foi através do pioneiro Coronel Henrique José Rupp que tudo começou. Morando em Joaçaba o Coronel Rupp e sua equipe de trabalho forneciam material e serviço (dormentes) para companhia estrada de ferro São Paulo — Rio Grande, no entanto não receberam pagamento pelo serviço prestado.

A dívida continuava sem nenhuma providência a ser tomada. Em 17 de novembro de 1950, o governo federal assumiu a companhia estrada de ferro, uma vez que esta estava incluída entre as despesas incorporadas ao patrimônio nacional. Com isto a família Rupp moveu ação ordinária de cobrança contra a nação para ressarcir seus direitos.

Em acordo com a união o pagamento das dívidas seria com terras de propriedade da companhia estrada de ferro São Paulo/Rio Grande, gleba "Missões" e parte da gleba "Chopim", situado no estado do Paraná, comarca de Clevelândia. A dívida de Cr\$ 8.320.000,00, no entanto a dívida vinha desde 1920.

A questão foi tomada por uma junta de advogados do Rio de Janeiro, um deles era Dr. Antônio da Conceição Paranhos, que por ser solteiro, foi o mais indicado para permanecer "in loco", trazendo consigo métodos de colonização adotados no Uruguai e na França após a guerra de 1914/18.

Em troca de seu trabalho, se a questão fosse ganha ele receberia como pagamento terras no local. Somente em 1956, a companhia estrada de ferro, representada pela superintendência das empresas incorporadas ao patrimônio nacional deu em pagamento para extinção completa do crédito as glebas "missões" e "chopim". O local era conhecido via aérea. As terras eram identificadas pelas proximidades de Foz do Iguaçu.

A primeira expedição em busca das novas terras veio em 1953, composta pelo coronel José Rupp, Angelo Baldi e vários peões como Bastião Velho, Xico Touro, Valdemar Dente, Negro



Cordeiro e alguns que haviam se instalado nas terras muito antes da expedição, dentre eles estava Negrote e Pedro só.

São Jorge D'Oeste, teve início de sua colonização nos anos de 1954/1955, quando procedente do município de Mariópolis, neste estado, embrenharam-se nas matas virgens da região o senhor José Rupp acompanhado de seu filho José Henrique Rupp e de seu sobrinho Ary Francisco Rupp. Estes desbravadores iniciaram sua caminhada no lugar conhecido hoje como Águas do Verê. Transpuseram o rio Chopim e acamparam num terreno menos acidentados e, com boas águas, onde esta localizada a sede do município.

Em 1958, o local recebeu um sensível reforço humano com a chegada de famílias oriundas de cidades vizinhas, com o intuito de tomar parte na colonização da região, quando então os senhores José Rupp e o Dr. Antônio Conceição Paranhos adquiriram consideráveis áreas de terras, para mais tarde, numa atitude típica de desbravadores subdividi-las em colônias de 10 (dez) alqueires e, cedê-las as famílias interessadas em cultivá-las.

2. LOCALIZAÇÃO

Unidade Federativa: Paraná

Latitude e Longitude: 25° 42' 21" S 52° 55' 04" O

Mesorregião: Sudoeste Paranaense

Microrregião: Francisco Beltrão

Municípios Limítrofes: Quedas do Iguaçu (Norte), Verê (Sul), Dois Vizinhos (Oeste), Cruzeiro do Iguaçu (Noroeste)

Distância até a capital Curitiba: 450 km

3. CARACTERÍSTICAS

Área: 379,545 km²

Altitude: 520 m

Clima: Subtropical

Flora: Pluvial subtropical e de araucária



Geologia: Derrames basálticos e de sedimentação mezóica

Relevo: Suavemente ondulado a ondulado

Solo: Terra roxa estruturada com afloramento de rochas, manchas de latos solos e cambissolos próximos de rio.

Temperatura média anual: 20,2° C a 22° C

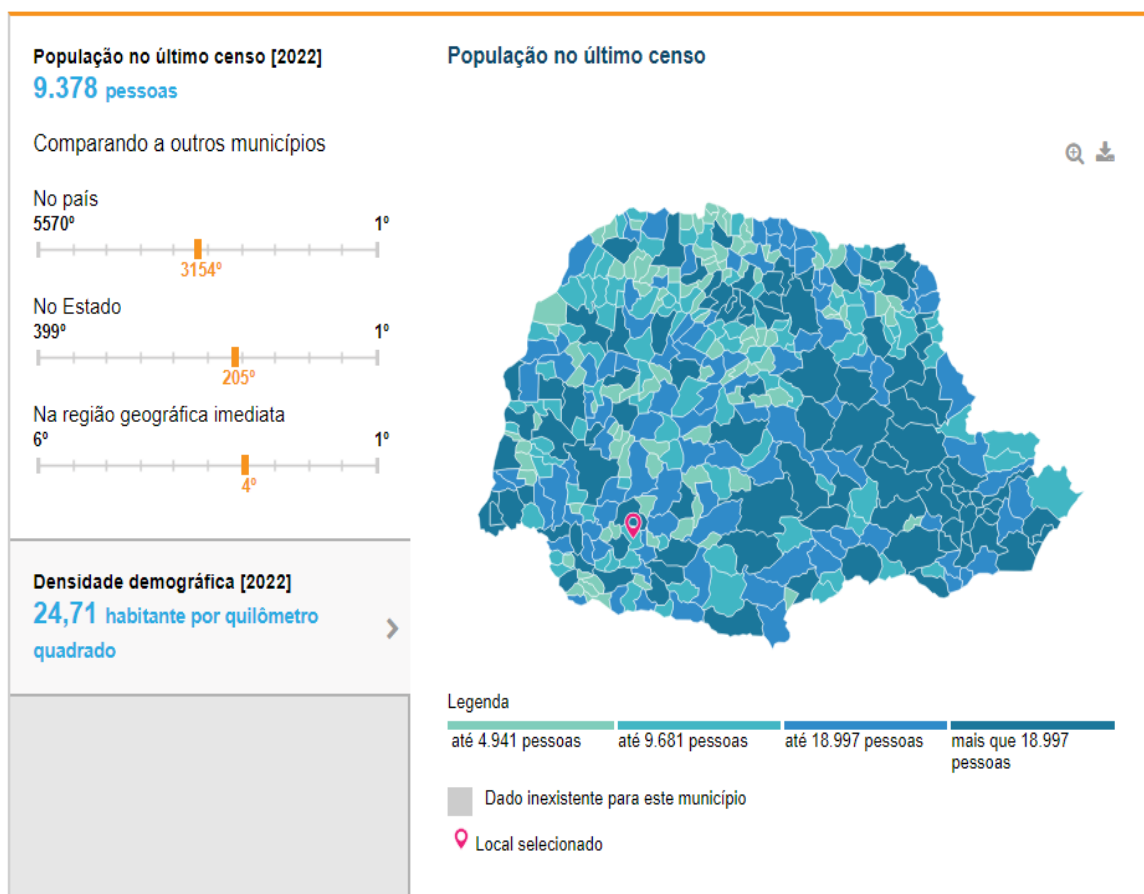
Pluviometria média anual: 1.800 mm

Fuso Horário: UTC-3

4. IBGE

População

Em 2022, a população era de 9.378 habitantes e a densidade demográfica era de 24,71 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 205 e 210 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3154 e 2746 de 5570.

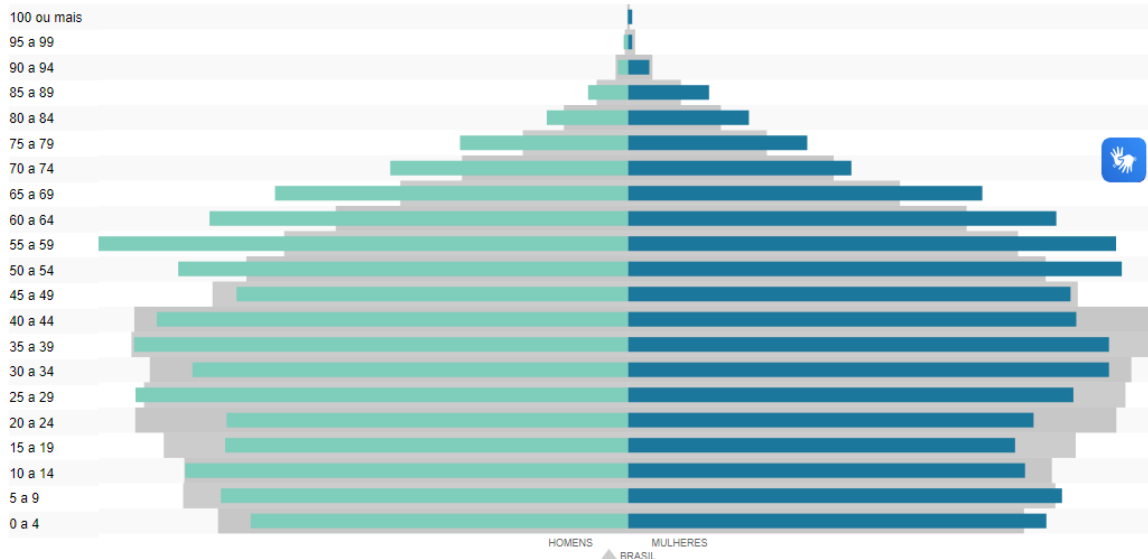




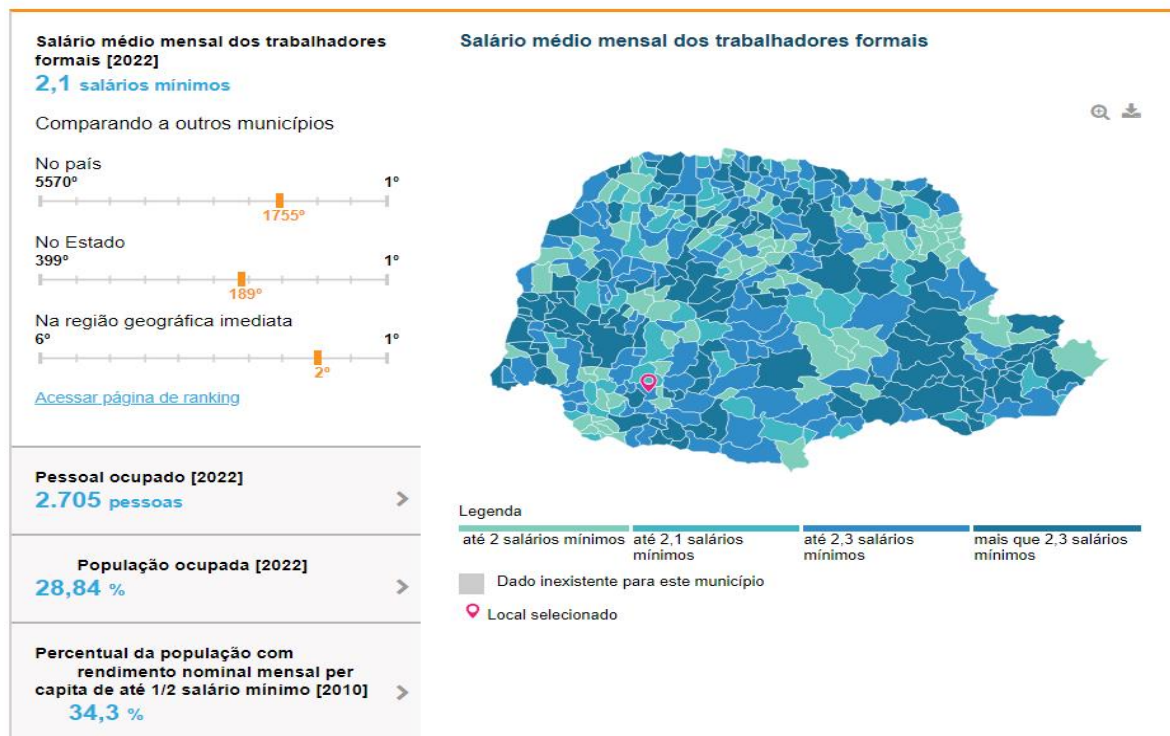
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Pirâmide Etária - 2022



Trabalho e Rendimento



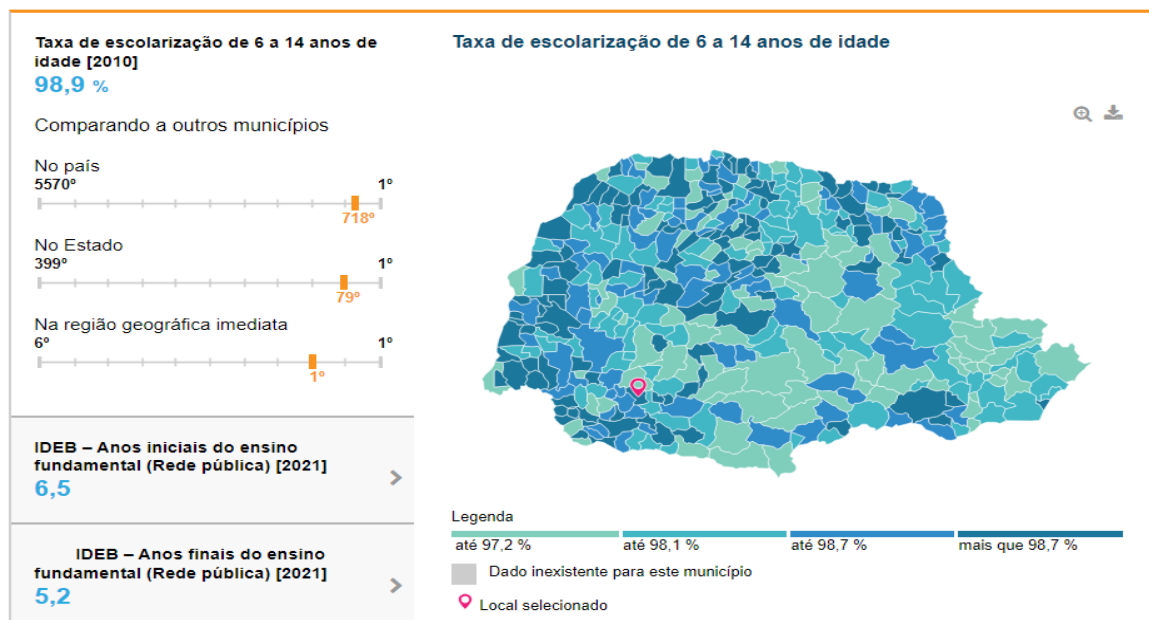


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

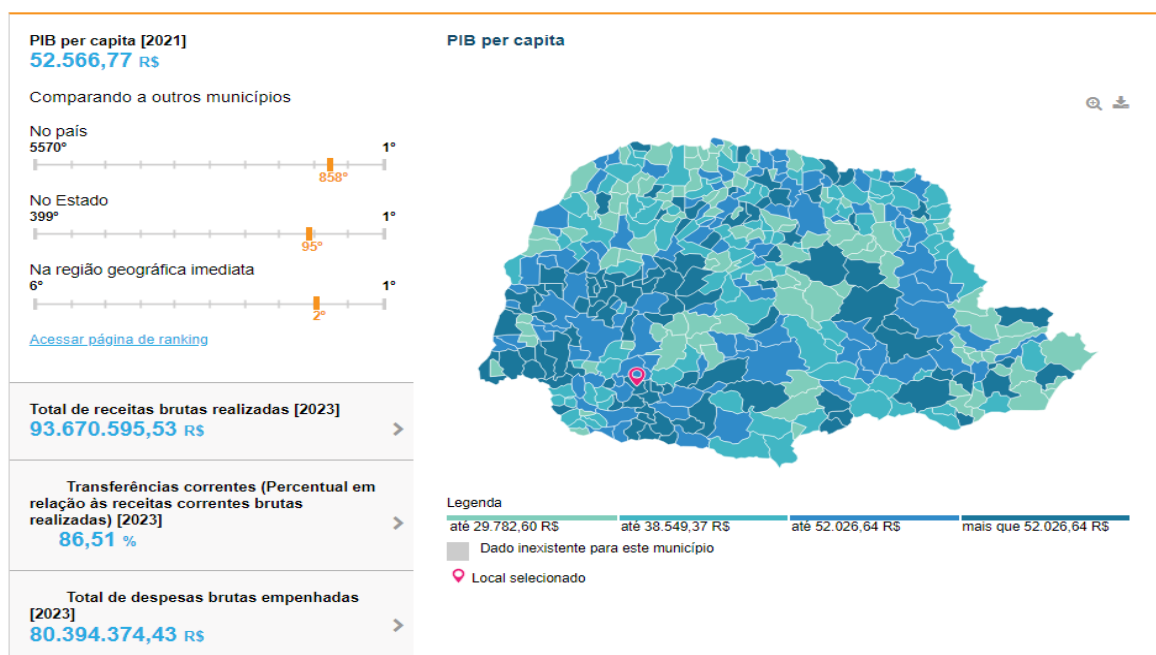
Educação

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,9%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 79 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 718 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,5 e para os anos finais, de 5,2. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 71 e 197 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 518 e 1327 de 5570.



Economia

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 52.566,77. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 95 de 399 entre os municípios do estado e na 858 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 86,51%, o que o colocava na posição 107 de 399 entre os municípios do estado e na 2751 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 93.670.595,53 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 80.394.374,43 (x1000). Isso deixa o município nas posições 122 e 125 de 399 entre os municípios do estado e na 1992 e 2196 de 5570 entre todos os municípios.



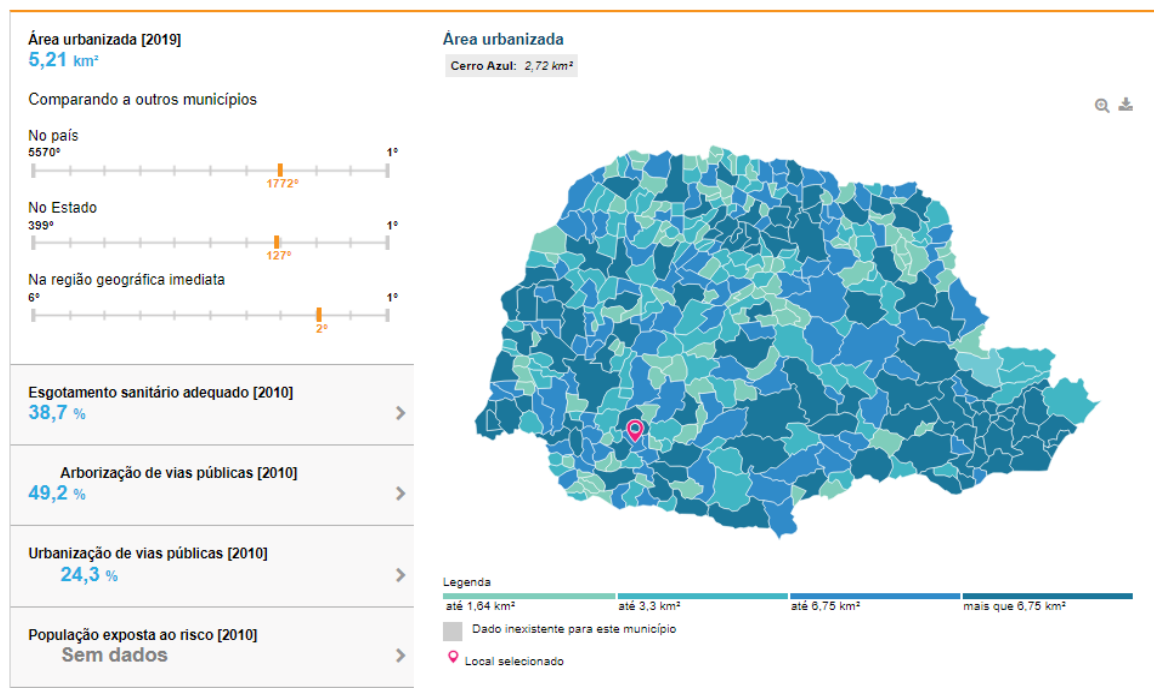


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

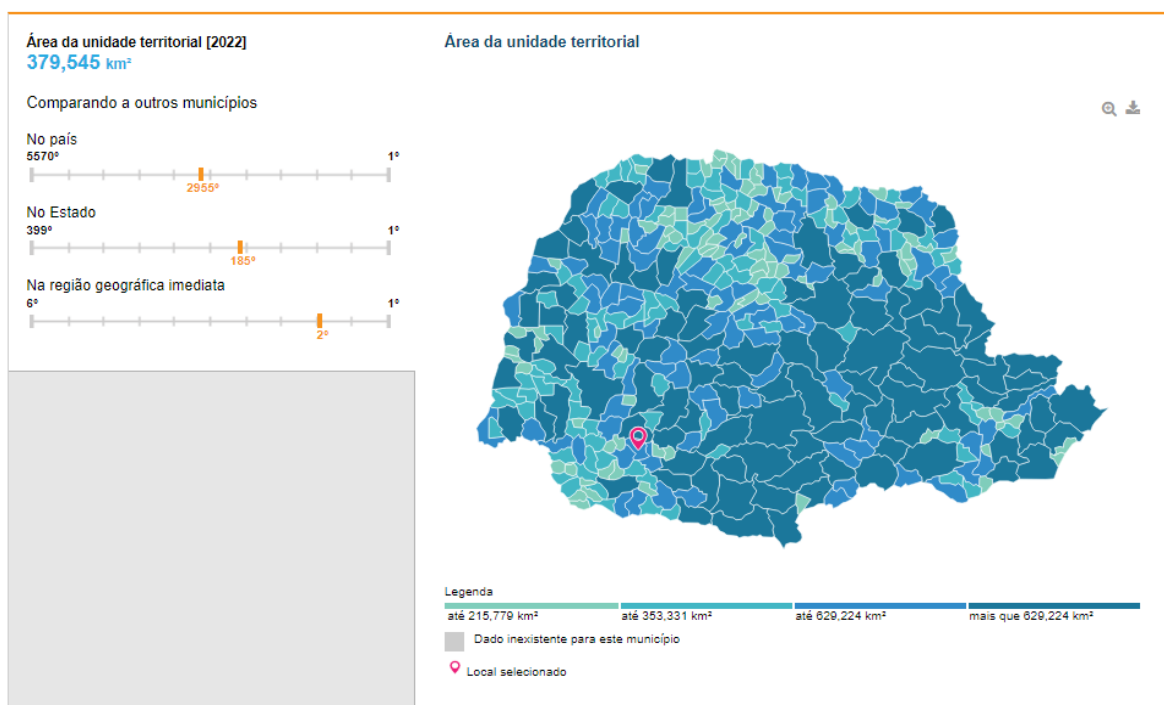
Meio Ambiente

Apresenta 38,7% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 49,2% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 24,3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 154 de 399, 344 de 399 e 229 de 399, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2714 de 5570, 4159 de 5570 e 1559 de 5570, respectivamente.



Território

Em 2022, a área do município era de 379,545 km², o que o coloca na posição 185 de 399 entre os municípios do estado e 2955 de 5570 entre todos os municípios.





ANEXO II – MAPAS

Mapa do Perimetro de São Jorge com Chacaras-
Mapa Estatístico de São Jorge e municípios Limitrofes
Mapa Rodoviário de São Jorge D'Oeste
Bairro Albino Corti_ 1ª e 2ª Fase
Bairro Albino Corti – 3ª Fase
Corti_ 4ª Fase
Bairro Vitória
Distrito Dr Paranhos_ Mapa Antigo
Distrito Dr. Antonio Paranhos_ Mapa Novo
GLEBA PIO X
Lot. Conj. Hab. Jardim_
Jardim das Orquídeas
Lot. Jardim das Orquídeas
I Loteamento Batistella
Loteamento Conj. Hab. de Interesse Social Dr.Paranhos
Loteamento Conj. Hab. Mon.Eduardo Rodrigues Machado
Loteamento Prefeito Cyro Poyer
Loteamento Recanto Feliz
Loteamento Ver. Hermínio da Rocha Loteamento Zoletti
Parque Industrial 1_2
Parque Industrial 1-1
Parque Industrial 2_1
Parque Industrial 2_2
Vila Rural Adelarte Debortoli
Vila Rural Lagos do Iguaçu
Comunidade Pio X
Distrito de Iolópolis
Loteamento da Cidade ORIGINAL
Mapa Geral das Glebas da Fazenda São Jorge
Dist. Lagos_ Lot. Mezzaroba
Dist. Lagos_ Lot. Nadir Reser
Dist.Lagos_ Lot. José Reser, Corti 1 e Loss
Dist.Lagos_ Lot. Nadir Reser 1
Dist.Lagos_ Lot. Wust , Debortoli e Corti 2
Dist.Lot. _Corti 3
Mapa Geral do Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu
Zoneamento Urbano Atualizado